



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0169/2023.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10012/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de uniformes, destinados a atender as necessidades dos servidores da Guarda Civil Municipal do município de Maragogi/AL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o Governo Municipal visa melhor atender a população, necessitando assim que os Guardas Cíveis Municipais estejam devidamente padronizados e identificados, possibilitando aos cidadãos uma rápida e clara identificação e garantindo aos servidores maior segurança no exercício das suas funções nas diversas atividades que os servidores desempenham neste município. O processo de compra em tela justifica-se, pela necessidade de dar continuidade às ações da Guarda Municipal. Justifica-se, ainda, tendo em vista a grande demanda gerada pelo desgaste natural pelo uso rotineiro intensivo, durante os procedimentos no atendimento à população, havendo necessidade da imediata aquisição dos mesmos, a fim de estabelecer um padrão de qualidade, no que concerne ao atendimento dos usuários.

3. DO OBJETO E QUANTIDADE

3.1. Descrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01	BONÉ Modelo Militar na cor Azul Marinho Noite, em tecido Rip Stop, sem regulador traseiro, deverá conter o brasão da Guarda Civil Municipal de MARAGOGI (conforme modelo 03), no tamanho aproximado de 4,0 x 3,0 cm, no formato e cores originais, com bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizado.	21	55,88	1.173,48
02	CALÇA TÁTICA: confeccionada em RIP STOP; com zíper de metal; com bolso superior forrado tipo faca, bolsos com prega macho e tampas com botões na mesma cor do tecido tipo massa quatro furos nas laterais das pernas e no traseiro; com reforços de tecido interno no gancho traseiro e nos joelhos. DESCRIÇÃO DA CALÇA TÁTICA, tendo sobra de tecido em toda a extremidade não inferior a 1,5 cm e na emenda do traseiro 2,0 cm, possibilitando o alargamento da calça até 3 cm ou estreitamento até 4 cm, as costuras laterais deverão ser rebatidas; a-)o ponto no fechamento do gancho TRASEIRO tem que ser CORRENTE; b-)as ilhargas e entre pernas em interlock bitola média (1 cm); c-) pesponto em ponto corrente;	103	173,03	18.341,18



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.



	<p>d-) Cintura: com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 7 cm de altura distribuído conforme tamanho do manequim.</p> <p>e-) o cós deverá ser entretelado e forrado em toda extensão (4 cm de largura), abotoado por botão na cor do tecido, forrado com o mesmo tecidos dos bolsos;</p> <p>f-) Braguilha: forrada com o mesmo tecido e fechada por zíper de metal na cor do tecido, com travete na parte inferior;</p> <p>g-) Bolsos frontais tipo faca, com duplo pesponto, com revel fixo na abertura, forrado, indo até a braguilha, overlocada e com travetes nas extremidades da abertura da boca;</p> <p>h-) Bolsos traseiros: com prega fêmea e tampas com um caseado no sentido longitudinal a 01 cm da parte inferior com botões para fechamento na mesma cor do tecido, a portinhola na mesma cor do tecido, retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo. As medidas serão proporcionais ao tamanho do manequim;</p> <p>i-)Bolsos laterais: um cada lado nas laterais da coxa com prega fêmea e tampas com um caseado no sentido longitudinal a 01 cm da parte inferior com botões para fechamento na mesma cor do tecido, a portinhola na mesma cor do tecido, retangulares com prega macho de 8 cm, pesponto duplo. As medidas serão proporcionais ao tamanho do manequim.</p>			
03	CINTO TÁTICO COMPLETO Cinto tático com regulagem em velcro; acessórios: porta munição, porta tonfa, porta celular, porta algema, coldre mini perna	53	59,97	3.178,41
04	COTURNO MILITAR Coturno cano curto modelo militar em couro semi-cromo superior do cano e revestida de couro tipo camurça para maior conforto totalmente almofadada e revestida internamente em tecido 100% poliamida e palmilha conformada com zíper.	30	213,13	6.393,90
05	<p>GANDOLA TÁTICA MANGA LONGA: (comprimento até a virilha), sem forro, manga longa mais larga; com carcela maior para dobrar as mangas até em cima; com quatro bolsos tipo fole, com prega fêmea e tampas com botões e vista; com transpasse na gola; fechamento frontal com botões e vista; com pregas traseiras (1 cada lado); com duto para cadaço na cintura; com forro acolchoado no cotovelo; com velcro para identificação acima do bolso direito 2,0 x 11 cm., com bordados negativos na manga esquerda da bandeira de Leme medindo 4,5 de altura x 7,5 cm de largura no formato original e cor negativo e na manga direita bordado o Brasão da ROMU medindo 7,5 cm de largura x 9 cm de altura na cor negativo e na altura do peito lado esquerdo brasão da GCM medindo 6cm de altura x 4 cm de largura na cor negativo.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA GANDOLA TÁTICA - terá uma carcela de 3,5 cm;</p> <p>a-) Talhe – de camisa esporte levemente cinturada, com bainha de 1 cm aberta em toda extensão, abotoada por 06 (seis) botões de massa;</p>	106	183,40	19.440,40



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.



	<p>b-) Gola – esporte, com entretela, largura de 6 a 8 cm (para todos os tamanhos), pespontada;</p> <p>c-) Mangas longas, punho com 5 cm a 6 cm de largura com um caseado para fechamento com bot �o na cor azul escuro da mesma cor do tecido, pespontadas duplamente;</p> <p>d-) Traseiro – com pala reta, pespontadas, tecido duplo, e uma prega de cada lado, distando 8 cm de costura de manga e 1 cm de profundidade.</p> <p>e-) Platinas embutidas na costura da manga, com 5 cm de largura na base e 5 cm na extremidade e a medida do comprimento variando de acordo com o tamanho da gandola, pespontadas, com um caseado no sentido longitudinal a 1 cm do bico.</p> <p>f-) Bolsos- com quarto bolsos tipo fole, com prega f �mea e tampas com um caseado no sentido longitudinal a 01 cm da parte inferior com bot �es para fechamento na mesma cor do tecido, a portinhola na mesma cor do tecido , retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados, aplicados dois de cada lado do dianteiro, na altura do t �rax, no bolso esquerdo ter � abertura de para caneta, acabada em travete. As medidas ser �o proporcionais ao tamanho do manequim;</p> <p>g-) Bandeira do munic�pio – ser � fixada a 5 cm da costura da parte superior da manga e centralizada, bordada no tamanho aproximado 4,5 de alt. x 7,5 cm de largura, no formato e cor negativo, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados</p> <p>h-) Bras �o ROMU – ser � fixada a 5 cm da costura da parte superior da manga e centralizada, bordada no tamanho aproximado 9,0 de altura x 7,5 cm de largura, no formato e cor negativo, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados</p> <p>i-)Bras �o da GCM – ser � fixado na altura do peito, do lado esquerdo, bordado no tamanho de 6 cm de altura x 04 de largura, no formato original e cor negativo, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados.</p>			
06	<p>TONFA EM POLIMERO (Tonfa Militar padr �o Pol�cia Militar e Guarda Municipal, produzida em pol�mero. Utilizada para defesa pessoal e controle de tumulto. Dimens �es aproximadas:</p> <p>Comprimento do Cabo: 12 cm / Comprimento Total: 58 cm / Di �metro: 3,5 cm / Peso: 540g.</p>	53	41,39	2.193,67
<p>Valor Global: R\$ 50.721,04 (Cinquenta mil, Setecentos e Vinte e um reais, e Quatro Centavos).</p>				



4. HABILITAÇÃO

4.1. As empresas que desejarem participar do certame deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

4.1.1. Para Habilitação Jurídica:

4.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

4.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.3. Para Habilitação Técnica:

4.1.3.1. A empresa deverá apresentar Declaração de pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.1.3.2. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

4.1.4. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.1.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

4.1.4.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede de licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

4.1.4.3. Certificado de regularidade de situação perante o INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.4.4. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, Distrito Federal e Trabalhista do domicílio/sede do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.3 As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

4.2.4 Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da



- licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; de acordo com o inciso II e o § 4º do art. 30 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2.5 O(s) atestado(s) referir-se-ão a contrato(s) já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.
- 4.2.6 O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.2.7 Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 4.2.8 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DE BENS

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, **das 8:00h às 14:00h (Horário de Brasília/DF)**, dentro do **prazo de 15 (quinze) dias** a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.
- 5.2. Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Considerar o critério de julgamento: **MENOR PREÇO.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme
- 7.2. ajuste representado pela Nota de Empenho.
- 7.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso.
- 7.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à
- 7.5. perfeita execução da Nota de Empenho.
- 7.6. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota
- 7.7. Fiscal, devidamente atestada, no setor competente.
- 7.8. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer os objetos nas especificações e com a qualidade exigida.



- 8.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou
- 8.3. indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 8.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- 8.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem
- 8.6. necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 8.7. Fornecer os objetos, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 9.1. Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante.
- 9.2. Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e conseqüente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

9. SANÇÕES

- 9.1. Sanções para o Caso de Inadimplemento:
- 9.2. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 155 a 163 Lei 14.133/2021.

Maragogi – AL, 26 de julho de 2023.


JOÃO ÊNIO VASCONCELOS CAVALCANTE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO